

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A ECCO, é uma empresa multinacional dinamarquesa do setor de calçado, com uma unidade em funcionamento em Santa Maria da Feira. Em março de 2023, a empresa anunciou o despedimento coletivo de 42 trabalhadoras daquela unidade, sendo que uma das trabalhadoras era também delegada sindical.

Este despedimento coletivo é antecedido de uma greve parcial, realizada em fevereiro de 2023, na qual as trabalhadoras e os trabalhadores da empresa reivindicavam o aumento salarial de 100€ para as operadoras e os operadores de produção. Isto porque, em 2020, não tinha existido qualquer aumento de salário, em 2021, o aumento foi de 25€ e, em 2022, o aumento foi de €40,00, em ambos os casos apenas para acompanhar o patamar da subida do salário mínimo nacional.

De acordo com informações a que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda teve acesso, a direção da empresa, desde 2018, que tinha vindo a alterar a sua postura de diálogo social e de resposta às questões colocadas pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores, assumindo uma postura intransigente perante as suas reivindicações.

O SNPIC - Sindicato Nacional do Calçado, Malas e Afins que tem vindo a denunciar a situação destas trabalhadoras e destes trabalhadores organizou uma concentração, no dia 19 de maio de 2023, contra o despedimento e solidariedade para com a delegada sindical, e também dirigente sindical, que foi incluída pela empresa neste processo. Pode ler-se no comunicado do SNPIC que este despedimento coletivo foi uma manobra para ocultar a real intenção da empresa que era despedir esta trabalhadora em específico e enfraquecer a atividade sindical na ECCO, uma vez que esta era, essencialmente, a única forma de transmissão das questões e problemas identificados pelas trabalhadoras e trabalhadores junto da direção da empresa.

As restantes 41 trabalhadoras da Ecco'let aceitaram as propostas de acordo apresentadas pela empresa, pelo que deste despedimento coletivo resta uma única trabalhadora, que era também delegada sindical. Todavia, a Ecco'let já veio afirmar que não a poderia integrar, uma vez que

estaria em causa uma situação de desigualdade face às restantes trabalhadoras.

Esta situação configura uma grave violação dos direitos desta trabalhadora. As alterações gravosas ao Código do Trabalho, como o embaratecimento dos despedimentos, mantêm-se inalteradas e não houve vontade política do Partido Socialista em reverter estas medidas no processo legislativo da Agenda do Trabalho Digno, uma vez que rejeitou as propostas que o Bloco de Esquerda apresentou nesse sentido.

A liberdade e a atividade sindical têm de ser defendidas e preservadas. O exercício de direitos laborais e sindicais por parte dos trabalhadores e das trabalhadoras não pode continuar a ser acompanhado de represálias, colocando em causa a sua vida profissional e familiar.

É necessário travar, quer os abusos da legislação laboral, quer de formas de intimidação sobre os trabalhadores e as trabalhadoras que condicionam o exercício de direitos que lhes são conferidos para legislação laboral, alguns deles constitucionalmente consagrados, sob pena de se produzirem prejuízos irreparáveis na sua esfera jurídica.

Os problemas estão identificados e é, por isso, urgente que a tutela, que já tem conhecimento da situação desta trabalhadora de acordo com as informações prestadas pelo SNPIC, execute as medidas existentes, para que os trabalhadores e as trabalhadoras não sejam alvo de assédio no seu local de trabalho, por forma a restringir o exercício dos seus direitos laborais e constitucionais que, muitas vezes, conduz a um despedimento encapotado.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Que medidas imediatas irá o Governo adotar no sentido de proteger os direitos desta trabalhadora da Ecco'let em Santa Maria da Feira?
2. Que medidas irá o Governo adotar, designadamente através da DGERT, junta da empresa para proceder à integração desta trabalhadora?

Palácio de São Bento, 12 de julho de 2023

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)